As Regiões Brasileiras pós-Tocantins: ensaio para um novo arranjo

José Donizete Cazzolato*

*agradecimento especial a Renata Bichir, Sandra Gomes e Andréa Freitas

O propósito deste texto é trazer para o debate acadêmico a questão macro-regional brasileira, que se alterou com a criação do estado do Tocantins. Questiona, inicialmente, o arranjo atual frente a essa alteração, que determinou um formato territorial atípico para a região Norte, e estende a investigação por três linhas distintas: a divisão regional como conceito do IBGE e seu histórico, o processo de criação do Tocantins como determinante da ruptura do modelo, e o atual quadro geográfico da porção norte-noroeste do espaço brasileiro ante a atual divisão. Ao final, propõe dois novos modelos, com o que se busca recompor o equilíbrio entre as unidades macro-territoriais, acolhendo as recentes tendências da dinâmica territorial e recuperando assim sua capacidade operacional como instrumento de planejamento e ação do Estado brasileiro.

Introdução

A divisão do Brasil em Grandes Regiões representa o esforço do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - no sentido de "traduzir, ainda que de maneira sintética, os desníveis da organização do território nacional quanto às questões sociais e políticas", fazendo parte da missão institucional do órgão, que inclui "elaborar divisões regionais do território brasileiro, com a finalidade básica de viabilizar a agregação e a divulgação de dados estatísticos". (IBGE, 1997)

Largamente utilizada nas análises de cunho geográfico, econômico, sociológico, político, assim como na divulgação de informações diversas nos meios de comunicação, a macrodivisão regional brasileira também se incorporou ao linguajar mais cotidiano. Talvez essa popularização se deva, também, ao fato de que as Grandes Regiões contemplam as principais identidades macrorregionais verificadas no Brasil.

O arranjo atual - Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste - remonta, em termos de unidades, ao final da década de 1960, mas o detalhe dos seus contornos foi alterado em 1989, quando entrou em vigor o dispositivo constitucional que criou

o estado do Tocantins. Correspondendo à porção norte do então estado de Goiás, o novo estado continuaria a fazer parte da região Centro-Oeste, não fosse o parágrafo 1º do Artigo 13 das Disposições Transitórias (ver adiante), que alterou a composição das regiões Centro-Oeste e Norte, como se vê nas Figuras 1 e 2.

Analisando-se preliminarmente o resultado dessa alteração, verifica-se que a região Norte ficou ainda maior, acentuando o desequilíbrio já existente em termos de extensão territorial. De acordo com os dados reunidos na Figura 3, há outros desequilíbrios importantes, muitos dos quais, entretanto, se justificam ante a disparidade do território brasileiro, cuja ocupação é nitidamente mais densa ao longo do Atlântico e mais rarefeita nas porções interiores.

Por outro lado, a análise dos contornos territoriais da região Norte mostra uma característica atípica: o estado do Tocantins a ela se agrega como um apêndice, já que a maioria de suas fronteiras o conectam a estados de outras regiões. E a conexão física do Tocantins com a região Norte se dá com apenas um dos sete estados da região. Essa condição, tomada isoladamente, pode não ser um dado importante na caracterização de uma região, mas pode apontar para a necessidade de ajustes perimétricos.

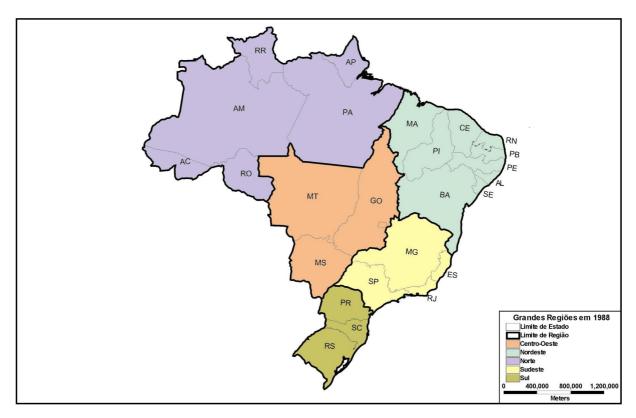


Figura 1: Grandes Regiões IBGE em 1988, antes da promulgação da Nova Constituição.



Figura 2: Grandes Regiões IBGE desde 1989, quando foi instalado o Estado do Tocantins.

ISÃO ATUAL	REGIÃO	Unidades da Federação	Área em km² IBGE Res. 2002	População IBGE Censo 2000	Densidade (hab./km²)
	Norte	7	3.853.327	12.900.704	3,3
	Nordeste	9	1.554.258	47.741.711	30,7
	Sudeste	4	924.510	72.412.411	78,3
	Sul	3	576.409	25.107.616	43,6
	Centro-Oeste	4	1.606.372	11.636.728	7,2
	BRASIL	27	8.514.876	169.799.170	19,9
'ISÃ	REGIÃO	Municípios em 2001	Área média municipal	População média municipal	Deputados Federais
NISÃ	<i>REGIÃO</i> Norte	,		, ,	,
DIVISÃO		2001		municipal	Federais
DIVISÃ	Norte	2001 449	8.582	municipal 28.732	Federais 65
DIVISÃ	Norte Nordeste	2001 449 1.792	8.582 867 554	municipal 28.732 26.642	Federais 65 151
DIVISÃ	Norte Nordeste Sudeste	2001 449 1.792 1.668	8.582 867 554	municipal 28.732 26.642 43.413	Federais 65 151 179

Figura 3: Grandes Regiões do Brasil (IBGE) em dados.

Nessa linha, busca-se aqui o recurso de outras considerações, focando as características da macrorregionalização do IBGE, o processo de criação do estado do Tocantins, ao qual se atrelou a mais recente alteração desse quadro regional, e o estágio atual de ocupação do espaço na porção norte do país. Finalizando, são apresentados dois modelos de ajuste, a partir dos quais se sugere uma discussão sobre o tema.

A regionalização oficial do Brasil

O IBGE é vinculado ao Ministério do Planejamento, e, como tal, tem atribuições de caráter oficial. Em termos de geografia, cabe ao Instituto "a produção de informações de caráter multi-temático das dimensões da realidade nacional: física, urbana, rural, econômica, social, política, onde inúmeros elementos e atores marcam a dinâmica sócio-espacial", assim como "dar conta das formas e processos de organização do território". Nessa linha, o Brasil conhece, além da divisão dos estados, municípios, distritos e bairros, outros recortes territoriais, estabelecidos pelo IBGE, como complementares ao arranjo político-administrativo¹. (IBGE, 2006)

O primeiro desses recortes, as Grandes Regiões, foi estabelecido na década de 1940, quando o IBGE deliberou "sistematizar as várias 'divisões regionais' [...] de forma que fosse organizada uma única Divisão Regional do Brasil para a divulgação das estatísticas brasileiras". Esse modelo (Figura 4), assim como os anteriores, pautou-se nas características físicas, correspondendo, conceitualmente ao "predomínio da noção de 'região natural' na compreensão do espaço geográfico, no momento em que a questão regional ainda se confundia, em grande parte, com as diferenças existentes no quadro natural". (IBGE, 2006) (FIGUEIREDO, in IBGE, 2000, p. 31).

No final da década de 1960, um novo enfoque regional resulta na supressão do Leste e na adoção do Sudeste, alterando-se também a composição das regiões Nordeste e Sul. Com esse novo arranjo, as regiões *atlânticas* passaram a exibir uma identidade econômica mais nítida: a grande concentração industrial e urbana no Sudeste, o espaço agrário e industrial do Sul, e o tradicional modelo Sertão/Litoral característico do Nordeste.

Em termos de sistematização do conhecimento e de aparelhamento do Estado, o estabelecimento das macrorregiões brasileiras procurou corresponder à dinâmica territorial, que, nos últimos 50 anos, assim foi sintetizada por Milton Santos: "após a Segunda Guerra Mundial, o interior se urbaniza e a modernidade se difunde, paralelamente aos esforços deliberados para unificar o território e o mercado. A atividade industrial é tornada possível em todas as regiões, assim como a agricultura moderna. As relações inter-regionais tornam-se mais freqüentes e significativas, levando a um intercâmbio continuado de mercadorias e pessoas,

graças, também, ao desenvolvimento de um turismo interno que aproveita as riquezas naturais e históricas dos diversos lugares" (SANTOS, in IBGE, 2000, p. 13)

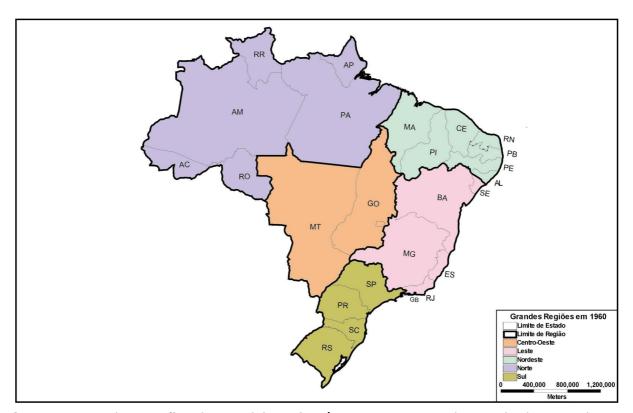


Figura 4: Grandes Regiões do Brasil (IBGE) até 1969, ao tempo do Estado da Guanabara e dos Territórios Federais de Rondônia, Roraima, Amapá e Fernando de Noronha.

No tocante à metodologia utilizada para esse acompanhamento, "o caráter intrínseco da revisão da Divisão Regional do Brasil refere-se a um conjunto de determinações econômicas, sociais e políticas que dizem respeito à totalidade da organização do espaço nacional, referendado no caso brasileiro pela forma desigual como vem se processando o desenvolvimento das forças produtivas em suas interações como o quadro natural". Em texto anterior, esclarecia-se que "essas sucessivas divisões do espaço nacional foram estabelecidas com base em diferentes abordagens conceituais e teóricas". (IBGE, 2006) (IBGE, 1997)

Parece claro que os critérios utilizados para a definição das unidades macrorregionais e seus limites são bastante amplos e abrangentes, ou seja, não se definem normas rígidas para a elaboração da divisão regional. Evidentemente que um dos pontos fundamentais é o atrelamento da divisão aos limites interestaduais². Dessa forma, a adequada avaliação dos resultados obtidos pelo Instituto, assim como de eventuais modelos propostos, mais que verificar a metodologia, reporta-se empiricamente ao conjunto das unidades, observando, principalmente, a

correspondência dos seus contornos à extensão territorial dos grandes fluxos geográficos, assim como a possível equidade, ou seja, o equilíbrio dimensional e demográfico entre as unidades.

Em termos de aplicabilidade, as divisões regionais do IBGE, em seus diversos níveis de escala, prestam-se à "elaboração de políticas públicas", propondo-se "subsidiar o sistema de decisões quanto à localização de atividades econômicas, sociais e tributárias; subsidiar o planejamento, estudos e identificação das estruturas espaciais de regiões metropolitanas e outras formas de aglomerações urbanas e rurais". (IBGE, 2006)

Paralelamente à ação do IBGE, foram retomados, na década de 1960, mecanismos de incentivos fiscais como forma de estimular o desenvolvimento regional. Já havia sido criada, no governo Kubitschek, a SUDENE (Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste), à qual se juntou, no governo Castelo Branco, a SUDAM (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia), em substituição à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, de 1953.

A área de atuação desses órgãos, no entanto, não obedecia exatamente aos contornos das macrorregiões definidas pelo IBGE: a *área da Sudene* abrangia também alguns municípios de Minas Gerais³, enquanto a *área da Sudam*, também conhecida como *Amazônia Legal*, incluía o oeste do Maranhão desde o meridiano 44, o norte de Goiás desde o paralelo 13, e o norte do Mato Grosso desde o paralelo 16⁴, como se vê na Figura 5. Esse detalhamento perimétrico se justificava pelas características geográficas (físicas, ressalte-se) que identificavam as duas regiões: o regime pluviométrico irregular do Nordeste, onde se definia o *Polígono das Secas*, e as chamadas *características amazônicas*: regime pluvial regular e de grandes índices, e na cobertura vegetal predominantemente florestal.

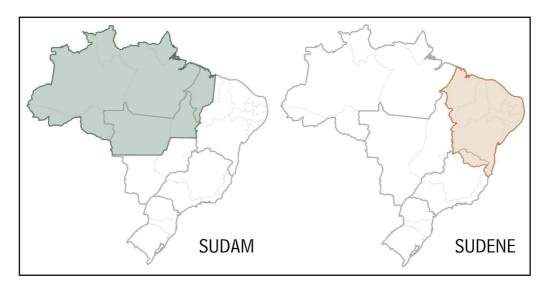


Figura 5: Área de atuação da Sudam e da Sudene no início da década de 1970.

Outras superintendências de desenvolvimento também foram criadas na época, mas o maior volume de ações efetivadas no âmbito da Sudam e da Sudene resultaram no reforço dos termos *Nordeste*, *Amazônia* e *Amazônia Legal*, constantemente na mídia. Paralelamente, o esforço publicitário dos governos militares imprimiu grande ênfase aos trabalhos do IBGE⁵ e a divisão macrorregional, então alterada com a substituição do Leste pelo Sudeste (Figura 5), acabou assimilada rapidamente, tanto no meio técnico como na percepção simbólica do espaço nacional.

Dessa forma, as Grandes Regiões do IBGE hoje estão incorporadas ao imaginário nacional, além de constituírem efetivamente um recorte territorial importante do ponto de vista do conhecimento geográfico, econômico, antropológico, etc.

A criação do Estado do Tocantins e a ruptura do modelo vigente

O movimento emancipacionista do norte de Goiás remonta às primeiras décadas do século XIX, quando o desembargador Joaquim Theotônio Segurado, representante do governo português na Comarca do Norte, chegou a proclamar o Governo Autônomo do Tocantins, sediado em Cavalcante⁶. Eclipsado pela independência do país, o movimento ressurgiu em meados do século XX, na figura do aviador Lysias Rodrigues.

Nos anos 1980, o movimento foi retomado, com o deputado José Wilson de Siqueira Campos (PDC - GO) fazendo da causa a marca de sua trajetória política. Por duas vezes seu projeto de criação do estado do Tocantins foi aprovado no

Congresso Nacional, tendo recebido veto presidencial de João Figueiredo e de José Sarney. Com a instalação da Assembléia Nacional Constituinte, as lideranças políticas locais movimentaram-se em organizações supra-partidárias ante a nova oportunidade para a emancipação⁷, revelando o caráter propriamente regional dessa questão política. Em 6 de agosto de 1987, Siqueira Campos e outros líderes políticos apresentaram à Constituinte o projeto de emancipação tocantinense, na forma de emenda popular acompanhada de 80 mil assinaturas. Em 30 de junho de 1988 foi aprovado o artigo que, na redação final, recebeu o número 13 das Disposições Transitórias:

Art. 13. **É criado o Estado do Tocantins**, pelo desmembramento da área descrita neste artigo, dando-se sua instalação no quadragésimo sexto dia após a eleição prevista no § 3º, mas não antes de 1º de janeiro de 1989.

§ 1º - **O Estado do Tocantins integra a Região Norte** e limita-se com o Estado de Goiás pelas divisas norte dos Municípios de São Miguel do Araguaia, Porangatu, Formoso, Minaçu, Cavalcante, Monte Alegre de Goiás e Campos Belos, conservando a leste, norte e oeste as divisas atuais de Goiás com os Estados da Bahia, Piauí, Maranhão, Pará e Mato Grosso. [...] [grifo nosso]

Observe-se que o texto constitucional determina duas alterações territoriais: na divisão estadual e na divisão regional, conforme destacado.

A segunda alteração, no entanto, não recebeu o mesmo tratamento nas manifestações colhidas pela mídia. Mesmo após a instalação do Estado, e até a atualidade, todos os textos pesquisados que resumem a história do Tocantins omitem sua transferência do Centro-Oeste para o Norte. Uma das poucas exceções é a entrevista concedida em agosto de 2003, pelo então governador Marcelo de Carvalho Miranda (PSDB), à revista eletrônica *Cidades do Brasil*. Questionado sobre "a nova política operacional do Banco da Amazônia (Basa)", em termos de "mudanças positivas para o estado", assim respondeu:

Sem dúvida. Durante a criação do Estado do Tocantins, o governador **Siqueira Campos teve a sensibilidade de colocá-lo geograficamente na Região Norte**. Esta decisão tem sido fundamental para que possamos apossar dos incentivos constitucionais destinados aos programas e projetos desenvolvidos na região, com juros mais baratos e condições especiais de pagamento. [grifo nosso]

Afirmações como essa revelam o quanto as questões de ordem política balizaram a transferência regional do Tocantins, assim como o próprio movimento de emancipação, em que ressalta o empenho pessoal do deputado Siqueira Campos⁸.

A análise do Diário da Assembléia Nacional Constituinte, por sua vez, em suas edições de junho de 1988, também aponta nessa direção. Pelo que se depreende na leitura dos pronunciamentos registrados, Tocantins teria sido criado em condições especiais, e sua transferência do Centro-Oeste para o Norte teria sido incluída de última hora, sem que os votantes tivessem tido tempo ou condições de quaisquer questionamentos.

O primeiro texto submetido ao plenário, aprovado em 01/06/88, incluindo outros dispositivos além do apresentado pelo deputado Siqueira Campos, condicionou a criação do novo Estado à realização de um plebiscito, sem quaisquer menções à questão regional:

Art. 60. Dentro de cento e vinte dias, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás realizará plebiscito na área descrita no § 1º, resultando o pronunciamento favorável na criação automática do Estado do Tocantins e sua instalação até quarenta e cinco dias depois.

§ 1º O Estado do Tocantins limita-se com o Estado de Goiás pelas divisas norte dos Municípios de são Miguel do Araguaia, Porangatu, Formoso, Minaçu, Cavalcante, Monte Alegre de Goiás e Campos Belos, conservando, a leste, norte e oeste as divisas atuais do Estado de Goiás com os Estados da Bahia, Piauí, Maranhão, Pará e Mato Grosso.[...]

No dia seguinte, o deputado Siqueira Campos usou a tribuna do plenário para agradecer aos constituintes, assim como aos deputados estaduais goianos, em seu nome e em nome do povo tocantinense, o apoio e a solidariedade recebidos na aprovação da emenda criando o Estado do Tocantins. Na seqüência, o deputado Sotero Cunha (PDC - RJ), em discurso de semelhante teor, enalteceu o novo Estado, frisando que "está, portanto, à vista a redenção do norte do paralelo 13".

Esta menção pode comportar interpretações diversas, mas chama a atenção o fato de que o paralelo 13 constituía, na época, o limite sul da área de atuação da SUDAM no Estado de Goiás. É de se supor que a questão regional fizesse parte das discussões sobre, por exemplo, a localização dos limites do novo Estado.

No dia 15, o deputado Mauro Miranda (PMDB - GO) resumiu, na tribuna, o histórico da "luta acirrada pela causa libertária", no âmbito da qual apresentara, um ano antes, emenda "propondo a criação do Estado do Tocantins, parcialmente aprovada nos termos do substitutivo, mas totalmente aprovada no seu objetivo". Adiante, referiu-se às "aprovações consecutivas, pela Constituinte", acrescentando que "certamente, 120 dias após a promulgação da nova Carta Magna, os tocantinenses terão a oportunidade, através de plebiscito, de poder expressar significativamente, com seu 'sim', o desejo, sufocado durante 179 anos, de ver criado o seu Estado".

No dia 28, em breve pronunciamento, o deputado Siqueira Campos declarou estar "muito feliz com a manifestação de apoio dos líderes dos diversos partidos à eleição direta para Governador do Estado do Tocantins", o que asseguraria "a aprovação definitiva do artigo que prevê a criação do Estado do Tocantins". E finalizou agradecendo aos que "apoiaram a luta libertária que em breves dias será vitoriosa neste plenário".

No dia seguinte, o deputado Chico Humberto (PDT - MG), logo após a votação e rejeição do dispositivo que dispunha sobre a criação do Estado do Triângulo, questionou o presidente Ulysses Guimarães no tocante à condução dos processos de votação, argumentando, em dado momento, que "essa emenda apenas fez a fusão no sentido de não se prejudicar o Estado do Tocantins, para que não fosse submetido a votos".

Essas declarações, no conjunto, levam ao entendimento de que o processo de criação do Tocantins teria tido um tratamento diferenciado. Se foi objeto de discussões e negociações no âmbito da Assembléia Nacional Constituinte, estas acabaram não registradas no Diário. Tanto que o segundo texto votado (e aprovado) em 30/06/88, já não fez menção ao plebiscito, que, na versão aprovada no início do mês, era condição obrigatória. Por outro lado, essa última versão incluiu, entre outros detalhes relativos à implantação do novo Estado, sua transferência para a região Norte:

Art. 61. É criado o Estado do Tocantins, pelo desmembramento da área descrita neste artigo, dando-se sua instalação no quadragésimo-sexto dia após a eleição prevista no § 3º, e não antes de 1º de janeiro de 1989.

§ 1º O Estado do Tocantins, integrando a região Norte, limita-se com o Estado de Goiás pelas divisas norte dos Municípios de São Miguel do Araguaia, Porangatu, Formoso, Minaçu, Cavalcante, Monte Alegre de Goiás e Campos Belos, conservando, a leste, norte e oeste as divisas atuais do Estado de Goiás com os Estados da Bahia, Piauí, Maranhão, Pará e Mato Grosso.[...]

É interessante notar que, nesta versão, a inclusão do Tocantins na região Norte se faz através de aposto, que é alçado, na versão final da Constituição, à condição de predicado: "§ 1º - O Estado do Tocantins integra a Região Norte e limita-se com o Estado de Goiás pelas divisas norte [...]".

Cabe ressaltar, ainda, que se a emancipação do Tocantins, no âmbito da Assembléia Nacional Constituinte, foi um tema bastante debatido, sua transferência para a região Norte não foi objeto de comentários, nem favoráveis nem contrários. Também nos artigos consultados em sítios e periódicos, da época e mais recentes, não se faz menção aos motivos dessa transferência, o que reforça a veracidade das declarações do governador Marcelo Miranda, acima reproduzidas.

Nesse caso, surge a indagação: que motivos teriam levado o redator a incluir Tocantins na região Norte? A garantia dos benefícios fiscais da Sudam? Nesse caso, a medida teria sido redundante, pois o território tocantinense, mesmo antes da emancipação, já fazia parte da área de abrangência do órgão federal, como demonstrado na Figura 6.

A busca dessa resposta requer procedimentos investigativos de outra ordem, não condizentes com o formato e o propósito deste texto. Ainda assim, parece bastante pertinente o questionamento em si, como indicador de que a questão regional não teve o adequado tratamento no processo de criação do Estado do Tocantins. Em outras palavras, o fato de não terem sido publicizados os motivos da alteração no quadro regional, também justifica o objetivo deste ensaio: discutir e propor um novo arranjo para a macrorregionalização do país.

A organização do espaço setentrional e as Grandes Regiões brasileiras

Mais que a forma, são os fluxos e as redes que determinam a maior ou menor coesão das unidades regionais numa dada divisão. A presença de uma barreira física, como um grande rio, ou uma cordilheira, por exemplo, pode justificar determinados contornos que a primeira análise consideraria inadequados. Do

mesmo modo, a maior ou menor densidade de ocupação ao longo das fronteiras podem ser preponderantes na adoção de contornos pouco usuais.

A observação da realidade geográfica atual da porção norte-noroeste do território brasileiro busca, neste capítulo, fundamentar, ou rechaçar, as impressões suscitadas, de pronto, pelo arranjo cartográfico da atual divisão macrorregional. Nesse sentido, vale analisar os diversos elementos que o espaço geográfico congrega, sua distribuição, articulação, densidade, etc. Alguns desses elementos, de todo modo, são mais diretamente ligados aos grandes vetores geográficos, como as vias de comunicação e a rede urbana. Por outro lado, não se pode deixar de considerar as condições naturais, que também se prestam a embasar os macrorrecortes territoriais do IBGE.

O território da atual região Norte apresenta a menor densidade média entre as demais regiões (Figura 3). E sua população de distribui de forma bastante desigual, como se vê na Figura 6. De imediato se questiona, ante a grande extensão lesteoeste: existem conexões geoeconômicas entre Acre e Rondônia, por exemplo, e Tocantins? Mesmo entre Tocantins e Roraima, quais são os contatos?

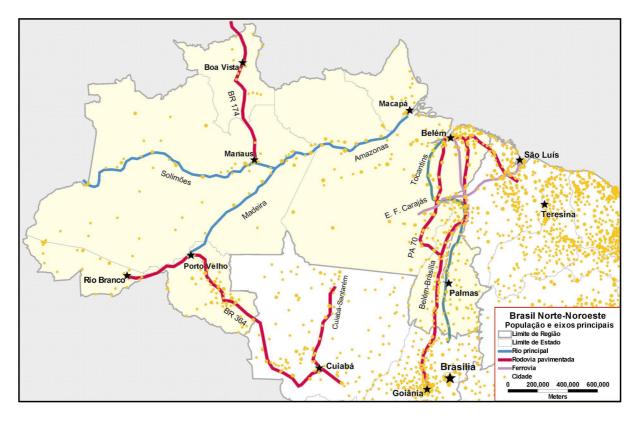


Figura 6: Distribuição da população (dedutível pela distribuição das cidades) e principais eixos geoeconômicos da porção Norte/Noroeste do Brasil. O fundo amarelo destaca a região Norte.

Em termos de transportes, a Amazônia apresenta extensa rede fluvial, onde se destaca, como o grande eixo leste-oeste, o rio Amazonas/Solimões. Entretanto, essas vias naturais, em que pese sua importância local, carecem de melhor aproveitamento. O diferencial, em termos de transporte, está nos modos rodoviário e ferroviário, presentes com maior densidade apenas nos extremos oeste e leste, como se vê na Figura 6.

Considerando-se a rede urbana, a região Norte se organiza em torno de duas metrópoles nacionais: Belém e Manaus, esta polarizando extensa região de baixa densidade demográfica e urbana, e aquela estendendo sua influência sobre a porção mais densa da região, avançando, inclusive, sobre o vizinho Maranhão, como demonstra o estudo, conduzido no âmbito do CEDEPLAR, e representado na Figura 7.

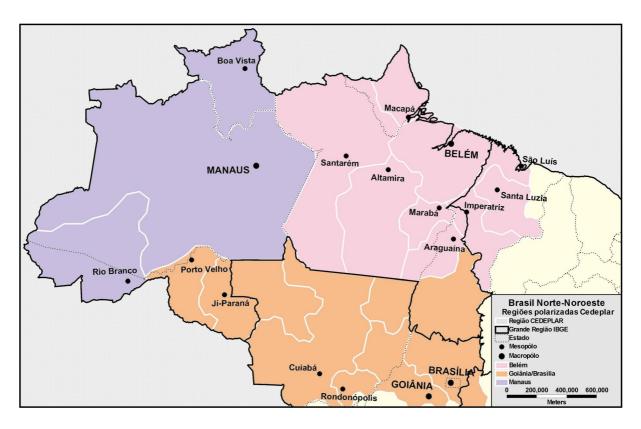


Figura 7: Pólos econômicos e suas áreas de influência na porção Norte/Noroeste do Brasil, conforme o Núcleo de Economia Regional do CEDEPLAR/UFMG. (LEMOS et alii, 2000)

Este estudo, convém notar, coincide, no geral, com outros estudos consultados sobre a hierarquia urbana no Brasil. Na pesquisa elaborada pelo IBGE, em 1993, os resultados divergem em termos do contorno das áreas, certamente por conta de diferentes enfoques metodológicos. Em ambos os estudos, de todo modo, é interessante notar que a região Norte apresenta indiscutível bipolaridade. Temos,

portanto, uma região Norte *de Manaus*, e uma região Norte *de Belém*. (IBGE, 2000, p. 161)

Se estendermos o olhar para o extremo oeste da região Nordeste, observamos a presença de um grande estado com características atípicas: entre todos os estados da região, o Maranhão não faz parte da região natural denominada *sertão*, sendo o único completamente fora do Polígono das Secas. Em estudos anteriores, e em algumas classificações atuais, o Maranhão faz parte do *Meio-Norte*, a sub-região que abriga a interface Sertão nordestino/Amazônia.

Analisando ainda a zona de contato entre as atuais regiões Norte e Nordeste (Figura 7), observamos a presença de importante conexão no sentido Norte/Sul, calcada em três eixos: o rio Tocantins, cuja bacia comporta a transição Amazônia/Cerrado, a rodovia Belém-Brasília e a ferrovia Carajás. Esta ligação escoa o minério extraído no sul do Pará através do porto de Itaqui, no Maranhão. Implantada duas décadas atrás, conecta-se a outro eixo ferroviário atualmente em expansão, a ferrovia Norte-Sul. Idealizada na mesma época, hoje avança para o sul, em território tocantinense, em demanda de Goiânia, e, recentemente, seu projeto incorporou a extensão norte, ligando Açailândia (MA) a Belém.

Também se percebe, mesmo nas informações macroeconômicas de caráter jornalístico, que a porção mais exatamente setentrional do território brasileiro apresenta uma dinâmica regional que a diferencia sensivelmente do espaço amazônico como um todo. A proximidade entre Imperatriz (MA), Marabá (PA) e Araguaína (TO), pólos que conectam a rede urbana dos três Estados, numa área demograficamente bem mais densa do que o padrão amazônico, as recentes implantações de Tucuruí e da ferrovia Carajás, e a própria emancipação do Tocantins, podem ser tomados como fatores visíveis dessa nova dinâmica que ali se impõe.

O texto de Milton Santos dá a medida da dinâmica territorial: "cada uma dessas idades do espaço geográfico mantém heranças materiais da fase anterior e acrescenta inovações. A fisionomia do território, nas duas diversas feições, é tanto um vestígio do passado como um retrato do presente. Novos nexos dinâmicos se incorporam e se generalizam, levando à construção de uma nova unidade, fundada na maior fluidez do espaço geográfico, alterando os significados do que antes era ou parecia imóvel". (SANTOS, in IBGE, 2000)

Conclusões

Os elementos geográficos considerados nos parágrafos anteriores podem ser suficientes, numa análise mais generalista, para apontar as principais diretrizes da organização do espaço setentrional brasileiro, cuja conformação parece não mais *caber* nos atuais contornos regionais do IBGE. De acordo com CORREA, 2000, o "longo e complexo processo de organização e reorganização do espaço brasileiro [...] renova-se constantemente, estando em pleno curso". Assim, o momento se apresenta oportuno para o debate sobre as Grandes Regiões, as quais, devidamente ajustadas à realidade dos fluxos geográficos, econômicos, políticos, demográficos, prestam-se a operar como instrumentos privilegiados de planejamento e ação governamental.

Também no meio técnico e acadêmico o recorte macrorregional constitui, como tem sido nas últimas décadas, importante ferramental para a sistematização do conhecimento. Mesmo no âmbito da política, da percepção espacial, da identidade territorial, as unidades regionais se revelam importantes num país de dimensões extremas, como é o caso do Brasil.

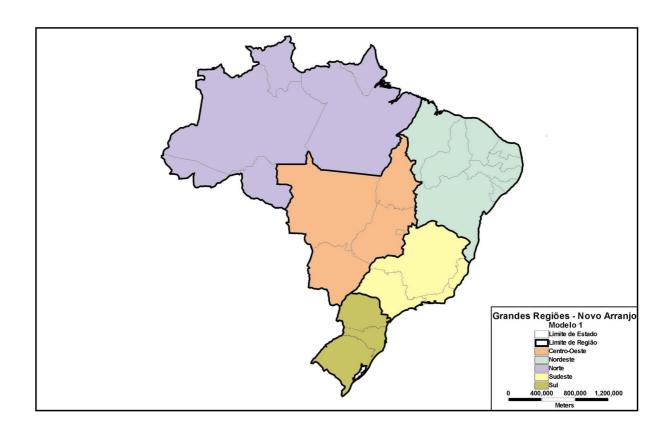
Sintetizando estas e as demais considerações até aqui conduzidas, assim como os dados e mapas apresentados, chega-se a algumas conclusões:

- 1. As macrorregiões brasileiras, conforme definidas pelo IBGE, firmaram-se como instrumento de apreensão da realidade geográfica nacional e de gestão de políticas públicas, além de constituírem importante elemento identitário;
- 2. O arranjo atual das Grandes Regiões incorpora uma alteração de conteúdo essencialmente político;
- 3. A região Norte hoje ultrapassa, em extensão, os limites da operacionalidade técnica;
- 4. O Estado do Tocantins não se integra ao conjunto dos fluxos da região Norte, conectando-se fisicamente apenas com um dos Estados da região;
- 5. A região Nordeste apresenta excessivo número de Estados frente as demais regiões;

- 6. O Maranhão apresenta características naturais que o diferenciam fortemente dos demais estados do Nordeste, tendo fronteiras com apenas um deles;
- 7. A estrutura urbana da região Norte opera em nítida dicotomia: Manaus polariza a porção amazônica *interior* (Roraima, Acre e Rondônia), enquanto Belém polariza a porção oriental ou *atlântica* (Amapá e Tocantins);
- 8. Os Estados do Pará, Maranhão e Tocantins integram-se em fluxos muito mais numerosos e densos do que os verificados entre, por exemplo, Pará e Acre ou Rondônia;
- 9. O conjunto das cidades maranhenses, em estudos de hierarquia urbana, aparece subordinado a Belém, e
- 10. A rede urbana tocantinense, nesses mesmos estudos, divide-se entre a polarização de Belém e a de Goiânia/Brasília.

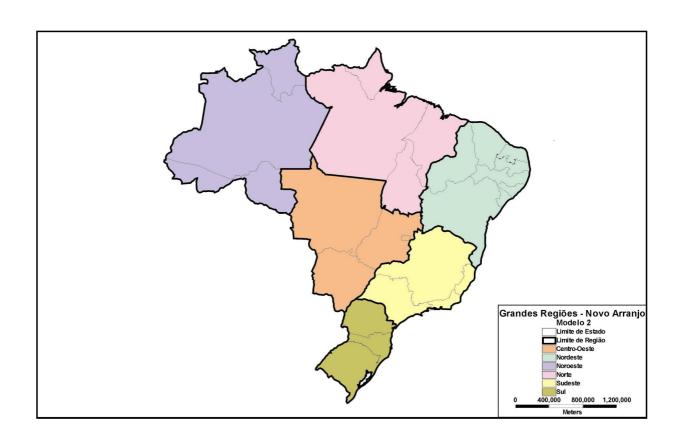
Em função do exposto nos capítulos anteriores, e condensado nos itens acima, elaboraram-se dois modelos alternativos de divisão macrorregional, com vistas a recuperar, para o atual arranjo, o equilíbrio entre as partes e a capacidade operacional como instrumento de gestão territorial. O suporte teórico-metodológico desse ensaio reside no próprio conceito utilizado pelo IBGE, na medida que não se busca aqui uma ampla discussão sobre a questão regional, mas adequar o quadro hoje existente às recentes alterações verificadas no território nacional. Mas também acolhe as linhas gerais do conceito de região adotado por LEMOS et alii.

O primeiro modelo propõe o retorno ao arranjo anterior, com a passagem do Tocantins para o Centro-Oeste, e o segundo cria uma nova unidade - a região Noroeste - alterando também a composição das regiões Norte e Nordeste. As Figuras 8 e 9 demonstram, cartograficamente e com dados, as duas propostas.



	REGIÃO	Unidades da Federação	Área em km² IBGE Res. 2002	População IBGE Censo 2000	Densidade (hab./km²)
	Norte	6	3.575.706	11.743.606	3,3
	Nordeste	9	1.554.258	47.741.711	30,7
	Sudeste	4	924.510	72.412.411	78,3
_	Sul	3	576.409	25.107.616	43,6
0	Centro-Oeste	5	1.883.993	12.793.826	6,8
	BRASIL	27	8.514.876	169.799.170	19,9
101	REGIÃO	Municípios em 2001	Área média municipal	População média municipal	Deputados Federais
MOD	REGIÃO Norte			, -	
MOL		2001		municipal	Federais
MOD	Norte	2001 310	11.535 867	municipal 37.883	Federais 57
MOL	Norte Nordeste	2001 310 1.792	11.535 867 554	municipal 37.883 26.642	Federais 57 151
MOD	Norte Nordeste Sudeste	2001 310 1.792 1.668	11.535 867 554	municipal 37.883 26.642 43.413	Federais 57 151 179

Figura 8: Ensaio para um novo arranjo das Grandes Regiões IBGE: Modelo 1.



MODELO 2	REGIÃO	Unidades da Federação	Área em km² IBGE Res. 2002	População IBGE Censo 2000	Densidade (hab./km²)
	Noroeste	4	2.185.202	5.074.267	2,3
	Norte	4	2.000.108	13.477.912	6,7
	Nordeste	8	1.222.275	42.090.236	34,4
	Sudeste	4	924.510	72.412.411	78,3
	Sul	3	576.409	25.107.616	43,6
	Centro-Oeste	4	1.606.372	11.636.728	7,2
	BRASIL	27	8.514.876	169.799.170	19,9
				17.4	
<u>o</u>	REGIÃO	Municípios em 2001	Área média municipal	População média municipal	Deputados Federais
MO	REGIÃO Noroeste		Área média municipal 14.472	the second second second second	and the same of th
MO	W-72C-P0-P0-00-00-0-0-0-0	2001	14.472	municipal	Federais
MOI	Noroeste	2001 151	14.472	municipal 33.604	Federais 32
MOI	Noroeste Norte	2001 151 515	14.472 3.884	municipal 33.604 26.171	Federais 32 51
MOI	Noroeste Norte Nordeste	2001 151 515 1.575	14.472 3.884 776 554	municipal 33.604 26.171 26.724	Federais 32 51 133
MOI	Noroeste Norte Nordeste Sudeste	2001 151 515 1.575 1.668	14.472 3.884 776 554 485	municipal 33.604 26.171 26.724 43.413	Federais 32 51 133 179

Figura 9: Ensaio para um novo arranjo das Grandes Regiões IBGE: Modelo 2.

Campinas, janeiro de 2007.

Notas

_

Referências bibliográficas

CAVALCANTE, M. E. S. R. O discurso autonomista do Tocantins. São Paulo: Edusp, 2004

CONGRESSO NACIONAL Diário da Assembléia Nacional Constituinte. Brasília, 1988 (edições entre maio e agosto de 1988) Disponível em www2.camara.gov.br/publicações

CORRÊA, R. L. "Logística do espaço brasileiro: as redes geográficas". In IBGE Atlas nacional do Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2000

FIGUEIREDO, A. H. "Configuração política do espaço brasileiro". In IBGE Atlas nacional do Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2000

GARCIA, A. L., LEMOS, M. B., CARVALHO, J. A. M. C. A evolução das áreas de influência demográfica e econômico-demográfica dos pólos econômicos brasileiros entre 1980, 1991 e 2000. Belo Horizonte, UFMG/Cedeplar, 2003.

IBGE Anuário estatístico do Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 1997

¹ Da escala menor para a maior, as divisões do IBGE (com as divisões político-administrativas intercaladas entre parêntesis) são: Grandes Regiões, (Estados), Mesorregiões geográficas, Microrregiões geográficas, (Municípios), (Distritos), (Bairros), Áreas de Ponderação e Setores Censitários.

² As mesorregiões geográficas são unidades intra-estaduais, e se definem a partir dos limites de microrregiões geográficas. Estas, por sua vez, são contidas pelas mesorregiões e agregam municípios. Os setores censitários, assim como as áreas de ponderação, também são atrelados aos limites municipais, distritais ou de bairros.

³ O § 2º do Artigo 1º da Lei 3.692, de 15/12/59 assim determina: "A área de atuação da SUDENE abrange além dos Estados referidos no parágrafo anterior, a zona de Minas Gerais compreendida no Polígono das Secas".

⁴ Com a criação do Mato Grosso do Sul, todo o território matogrossense passou a integrar a área da Sudam (Lei complementar 31, de 11/10/77).

⁵ A campanha institucional do Censo de 1970, por exemplo, utilizou jogadores da seleção de futebol tricampeã na IX Copa do Mundo, no México.

⁶ Posteriormente, a sede da pretendida região autônoma foi transferida para São João da Palma (atual Paranã).

⁷ A Assembléia Constituinte de 1988 também apreciou outros projetos de cunho territorial, como a elevação do Amapá e Roraima a Estados, a criação do Maranhão do Sul ou a alteração dos limites Bahia/Sergipe.

⁸ O sítio oficial do Tocantins, no resumo da história do Estado, informa que "em junho, o deputado Siqueira Campos, relator da Subcomissão dos Estados da Assembléia Nacional Constituinte, redige e entrega ao presidente da Assembléia, o deputado Ulisses Guimarães, a fusão de emendas criando o Estado do Tocantins que foi votada e aprovada no mesmo dia".

IBGE Atlas nacional do Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2000

LEMOS, M. B., DINIZ, C. C., GUERRA, L. P., MORO, S. A nova geografia econômica do Brasil: uma proposta de regionalização com base nos pólos econômicos e suas áreas de influência. Belo Horizonte, UFMG/Cedeplar, 2000 Disponível em www.cedeplar.ufmg.br/pesquisas/pronex

MIRANDA, M. C. "Apostanto na Parceria" In: *Revista Cidades do Brasil, edição 43* 2003 Disponível em www.cidadesdobrasil.com.br Acesso em 20/12/06

SANTOS, M. "A dinâmica territorial brasileira, hoje" In IBGE Atlas nacional do Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2000

www.ada.gov.br/histórico Acesso em 28/12/06

www.amazonia.org.br/guia Acesso em 28/12/06

www.brasil.gov.br Acesso em 21/12/06

www.culturahoje.com.br /turismo/tocantins 27/12/06

www.ibge.gov.br/geociências/geografia Acesso em 27/12/06

www.ma.gov.br/estado/geografia Acesso em 21/12/06

www.ogirassol.com.br/Edições epeciais/14 anos Acesso em 03/01/07

www.ogirassol.com.br/Especial/Ferrovia Norte-Sul Acesso em 03/01/07

www.ogirassol.com.br/Tocantins Acesso em 20/12/06

www.stf.gov.br/Legislação (www.planalto.gov.br) Acesso em 26/12/06

www.to.gov.br/tocantins/história Acesso em 20/12/06